

DECRETO n° 4.031

De 01 de Julho de 2021

**PUBLICADO**

Extrema, 01, 07, 21

INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 4.208 de 10 de Julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 31900400, 33504300, 33903100, 33903900, 33904000, 44905100, 44905200 e 44906100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

**02.001.001.0019.2.042.44906100.100 – Aquisição de Imóveis;**

**02.001.003.0021.2.044.33904000.100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;**

**02.004.002.0022.2.048.33504300.100 – Subvenções Sociais;**

**02.005.001.0001.2.001.44906100.100 – Aquisição de Imóveis;**

**02.007.001.0009.2.026.33903900.206 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;**

**02.007.002.0009.2.022.44905100.119 – Obras e Instalações;**

**02.007.002.0009.2.022.44905200.119 – Equipamentos e Material Permanente;**

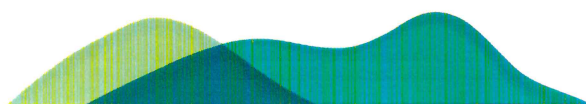
**02.007.002.0009.2.023.44905100.119 – Obras e Instalações;**

**02.007.002.0009.2.023.44905200.119 – Equipamentos e Material Permanente;**

**02.009.001.0008.2.017.44504200.101 – Auxílios;**

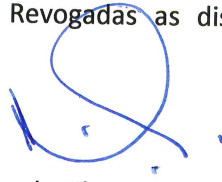
**02.009.002.0008.2.018.31900400.229 – Contratação por Tempo Determinado;**

**02.009.002.0008.2.020.44905200.129 – Equipamentos e Material Permanente;**



**02.012.001.0005.2.010.33903100.262 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

